

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 23 de Agosto de 2022 - Edição nº 797

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 046/2022: "Suspende temporariamente os efeitos do Decreto 043/2022 no que toca a pessoa jurídica DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 11.336233/0001-29 para apuração administrativa complementar e dá outras providências."
- ERRATA EDIÇÃO Nº 762 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO RDC ELETRÔNICO Nº 007/2022.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 046 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Suspende temporariamente os efeitos do Decreto 043/2022 no que toca a pessoa jurídica DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ № 11.336233/0001-29 para apuração administrativa complementar e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO que a empresa DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.336233/0001-29, com sede na Praça Santo Antônio, 448, Centro, Mirante, Bahia, CEP 45.255-000, sagrou-se vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019;

CONSIDERANDO que na data de 07 de janeiro de 2020 a empresa DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA ME firmou o Contrato n°. 006/2020, tendo como objeto a construção de um mercado para produtos agropecuários na sede do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Encruzilhada expediu o Decreto 043/2022 que suspendeu a empresa DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA ME para licitar com a Administração Pública do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA ME e as razões elencadas que demonstram liminarmente a fumaça do bom direito e o periculum in mora;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da administração pública e a faculdade de anular seus atos eivados de vícios, que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com



CONSIDERANDO os demais princípios do direito administrativo.

DECRETA:

- **Art. 1º**. Suspendam-se os efeitos do Decreto Municipal 043 de 03 de agosto de 2022 com relação às penalidades aplicadas a DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.336233/0001-29, com sede na Praça Santo Antônio, 448, Centro, Mirante, Bahia, CEP 45.255-000.
- **Art. 2º**. Instaure-se sindicância administrativa complementar para apuração dos fatos apresentados pela DISEMBE CONSTRUÇÃO LTDA ME, em sede de recurso administrativo.
- **Art.3º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo para tanto, requisitar auxilio técnico das demais Secretarias no que for cabível e pertinente, bem como a Assessoria Jurídica do Município a promover todas as ações judiciais cabíveis e necessárias que o caso requer.
- **Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, 23 de agosto de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

ERRATA

NO EDITAL DE LEILÃO № 001/2022, PUBLICADO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022, ESTÁ AUSENTE A INDICAÇÃO DO SEGUINTE BEM:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R\$)	DÉBITOS
015	VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA PKF8333, COR BRANCA,	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
	ANO/MODELO 2016/2017, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA,		
	CHASSI 9BWAG45U9HT041097, RENAVAN 1106027814;		

A AUSÊNCIA DA INDICAÇÃO DO REFERIDO BEM É SUPRIDA POR MEIO DESTA ERRATA.

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO (R\$)	DÉBITOS
			R\$3.865,36
	FIAT/DUCATO MULT TAKO MI, PLACA PKA7386, COR BRANCA,		Infrações em
001	COMBUSTIVEL DIESEL, ANO/MODELO 2016, CHASSI	R\$ 40.000,00	Tramitação:
	93W245R3RG2159793, RENAVAN 1092944912;	,	R\$ 104,13 /
			R\$ 104,13 /
002	RETROESCAVADEIRA MAXION, MODELO 750, 4X2, ANO 1994;	R\$ 20.000,00	XXXX
	VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA PKF0967, COR BRANCA,		R\$ 0,00
003	ANO/MODELO 2016/2017, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA,	R\$ 10.000,00	Infrações em
	CHASSI 9BWAG45U0HP082890, RENAVAN 1106029060;		Tramitação:
			R\$ 130,16
	IVW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, PLACA OUZ1767, COR BRANCA,		
004	ANO/MODELO 2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA,	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
	CHASSI 9BWAA05W2EP059344, RENAVAN 992673925;		
	VW/GOL 1.0 GIV, PLACA OUL0258, COR BRANCA, ANO/MODELO		
005	2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
	9BWAA05W1EP017781, RENAVAN 552524816;		
	VW/GOL 1.0 GIV, PLACA OUP3938, COR BRANCA, ANO/MODELO		
006	2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI	R\$ 3.000,00	R\$ 195,23
	9BWAA05W6EP032857, RENAVAN 571949886;		
	VW/GOL 1.0 GIV, PLACA OUQ8268, COR BRANCA, ANO/MODELO		
007	2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
	9BWAA05W4EP040181, RENAVAN 576200654;		
	VW/GOL 1.0 GIV, PLACA OUP7330, COR BRANCA, ANO/MODELO		
800	2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
	9BWAA05W0EP034250, RENAVAN 571952313;		
009	01(UM) TANQUE PIPA DE FERRO SUCATA;	R\$ 500,00	XXXX
	FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA JSJ8062, COR PRATA,		
010	ANO/MODELO 2009/2010, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA,	R\$ 5.000,00	R\$2.020,35
	CHASSI 9BD15802AA6287761, RENAVAN 152599304;		
	VW/NOVA SAVEIRO CS, PLACA OUL9760, COR BRANCA,		
011	ANO/MODELO 2015, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI	R\$ 12.000,00	R\$ 130,16
	9BWKB05U8EP051541, RENAVAN 552528153;		
	VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA PKF9922, COR BRANCA,		
012	ANO/MODELO 2016/2017, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA,	R\$ 8.000,00	R\$423,63
	CHASSI 9BWAG45UXHP057155, RENAVAN 1106026508;		

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 Endereço e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

013	VW/GOL 1.0 GIV, PLACA OUL1446, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BWAA05W0EP015844, RENAVAN 552524042;	R\$ 6.000,00	R\$325,39
014	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS: MAQUINA DE LAVAR	R\$ 1.000,00	XXXX
	INDUSTRIAL, COMPUTADORES, AR CONDICIONADOS, ETC;		
015	VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA PKF8333, COR BRANCA,	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
	ANO/MODELO 2016/2017, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA,		
	CHASSI 9BWAG45U9HT041097, RENAVAN 1106027814;		

Encruzilhada - BA, 22 de agosto de 2022.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 Endereço e-mail: prefeitura.encruzilhada@gmail.com



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC ELETRÔNICO № 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2022

Em atenção ao artigo 28 da Lei nº 12.462/2011 e ao artigo 60, IV, do Decreto Federal nº 7.581/2011, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do processo de licitação RDC eletrônico nº 007/2022, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

- 1 <u>ADJUDICAR</u> o objeto do processo de licitação <u>RDC ELETRÔNICO nº 007/2022</u> à empresa vencedora **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 39.420.376/0001-90, pelo valor global de <u>R\$ 2.505.132,46 (dois milhões quinhentos e cinco mil cento e trinta dois reais e quarenta e seis centavos)</u>
- , haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.
- 2 Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob o regime diferenciado de contratações públicas e numeração **RDC ELETRÔNICO nº 007/2022** que visa a contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de empresa especializada na construção de uma escola com 06 salas e uma quadra poliesportiva no povoado da cabeceira da forquilha no município de Encruzilhada-BA.
- 3 E CONVOCAR à empresa declarada vencedora MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 39.420.376/0001-90, para assinatura do correspondente contrato, no prazo máximo assinalado no edital de convocação do processo de licitação RDC ELETRÔNICO nº 007/2022.

Encruzilhada-BA, 23 de agosto de 2022.

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal

Praça Pedro Ferraz, 23 - Centro - Encruzilhada - Bahia



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

RDC ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 39.420.376/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada na construção de uma escola com 06 salas e uma quadra poliesportiva no povoado da cabeceira da forquilha no município de Encruzilhada-BA.

DOTAÇÃO:

Poder: PODER EXECUTIVO

Orgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação

1015 - CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DE PRÉDIOS ESCOLARES 1022 - CONST. AMPL. REF. GIN. ESP. QUADRAS E ESTADIO

449051:0100.000 - OBRAS E INSTALACOES

VALOR GLOBAL: R\$ 2.505.132,46 (dois milhões quinhentos e cinco mil cento e trinta dois reais e

quarenta e seis centavos)

VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias ASSINATURA: 23 de agosto de 2022

Praça Pedro Ferraz, 23 - Centro - Encruzilhada - Bahia





PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

De acordo com as formalidades aplicáveis à espécie, Autuo o presente processo administrativo nessa data.

Encruzilhada - Bahia, 02 de julho de 2022.

TÂNIA LIMA MATOS

Secretário Municipal de Saúde.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Encruzilhada - Bahia, 02 de julho de 2022.

ENTIDADE: <u>Pref. municipal de encruzilhada -</u> <u>Bahia.</u>

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME DO SECRETÁRIO: TÂNIA LIMA MATOS

NOME DO PREFEITO: **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (Art. 38 da Lei 8.666/93) DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º **016/2022**

Órgão ou Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data: 02/07/2022.

Responsável: TÂNIA LIMA MATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Valor orçamento para a aquisição

R\$ 11.558,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Justificativa/Motivação:

Esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações todos os equipamentos de informática das Secretarias Municipais, bem como a instalação sistemas operacionais e aplicativos necessários, realização de serviços de rede em geral, manutenção em servidores.

TÂNIA LIMA MATOS Secretário Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

De acordo com a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, determino que a Divisão Contábil informe quanto há existência de atender às respectivas despesas.

Gabinete do Prefeito em 02 de julho de 2022

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Prefeito municipal de Encruzilhada





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, para custeio da prestação dos serviços dos objetos deste processo administrativo, indico os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.302.0011 : 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE Ação: 10.302.0011 : 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Ação: 10.302.0011 : 2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

Ação: 10.302.0011 : 2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Ação: 10.301.0011 : 2044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF

Ação: 10.301.0011 : 2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA Ação: 10.301.0011 : 2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

Encruzilhada- Bahia, 02/07/2022.

Divisão Contábil





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2022

Em, 09/06/2022

À

Assessoria Jurídica,

Mediante a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 09/06/2022, enviamos o presente processo para que seja tramitado junto aos setores competentes, objetivando a Dispensa de Licitação, solicito parecer desta Assessoria Jurídica, quanto ao pleito acima.

Atenciosamente,

Encruzilhada - Bahia, 02 de julho de 2022.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Prefeito municipal de Encruzilhada



IIm. º.

Sr. Dr. Leandro Almeida de Oliveira M.D – Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Encruzilhada Nesta



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PARECER JURÍDICO





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 051/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 016/2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Ao: Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto Municipal nº 018/2022 de 19 de maio de 2022, tendo em vista a necessidade dos Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática.

1.0 - DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade da Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática.

Considerando o relatório elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da necessidade dos Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática.

Considerando parecer emitido pela Assessoria Jurídica indicando a tramitação a ser seguida.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços de mercado;

2.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Do fornecimento fica à disposição e acompanhamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a aquisição ao atendimento das finalidades precípuas da Saúde, cujas necessidades esta condicionadas às necessidades da Secretaria, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado conforme inciso III do art. 26 da Lei n° 8.666/93 e segunda as cotações, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, § II:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3.0 - DO OBJETO





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Aquisição de materiais de Fisioterapia, destinados ao uso do hospital e unidades de saúde do Município.

4.0 - DO PREÇO

Valor global R\$ 11.558,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) para a aquisição dos produtos.

Os preços foram estabelecidos de acordo as cotações e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes para o Fornecimento correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.302.0011 : 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE Ação: 10.302.0011 : 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Ação: 10.302.0011 : 2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

Ação: 10.302.0011 : 2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO Ação: 10.301.0011 : 2044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Ação: 10.301.0011 : 2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA Ação: 10.301.0011 : 2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços ajustados neste expediente, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a Saúde pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa previa em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

7.0 - DO PAGAMENTO

A Secretaria de Administração se obriga a fazer o pagamento até o dia 30(dias) após a emissão da nota fiscal.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante desta expediente minuta de contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que nela está escrito





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

as regras a serem observadas pelo contratado, independentemente de constar dessa justificativa. Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à **dispensa de licitação** para a aquisição especificada.

Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a RATIFICAÇÃO e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

Encruzilhada - Bahia, 02 de julho de 2022.

Moises Santos Reis Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva Membro

Cleunice Silva Santos Membro





PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR № 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 051/2022

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr., Moises Santos Reis, a Sra. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 19 de maio de 2019, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPÉDICO EIRELI, com endereço TV Engenheiro Antonio Leite do Vale, 450 - Centro - Oliveira dos Brejinhos - Bahia - CEP 47.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.121.870/0001-68, para o aquisição de materiais de Fisioterapia, destinados ao uso do hospital e unidades de saúde do Município, com valor total orçado em valor total de R\$ 11.558,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 02 de julho de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 11.558,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 02 de julho de 2022, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 02 de julho de 2022.

Moises Santos Reis Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva Membro

Cleunice Silva Santos Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal





PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

ATO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 051/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, tendo como fornecedor a empresa R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.121.870/0001-68 com valor global de R\$ 11.558,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), com endereço TV Engenheiro Antonio Leite do Vale, 450 — Centro — Oliveira dos Brejinhos - Bahia - CEP 47.530-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 02 de julho de 2022.

Moises Santos Reis Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 051/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Moises Santos Reis, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 02 de julho de 2022.

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao processo Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022, foi publicado no mural da Prefeitura, em consonância com as disposições da Lei Orgânica, inclusive extrato do contrato, em murais da mesma.

Encruzilhada - BA, 02 de julho de 2022.

TÂNIA LIMA MATOS

Secretário Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito e prova junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, que os atos pertinentes a Dispensa de Licitação n. ° 016/2022, foram publicados nos murais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada e no Diário Oficial do Município - DOM.

Encruzilhada - BA, 02 de julho de 2022.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao processo Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022, foi publicado no mural da Prefeitura, em consonância com as disposições da Lei Orgânica.

Encruzilhada - BA, 02 de julho de 2022.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Encruzilhada - Bahia.

Encruzilhada - BA, 02 de julho de 2022.

TÂNIA LIMA MATOS

Secretário Municipal de Saúde





PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PUBLICAÇÕES





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

DOCUMENTAÇÃO – CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

<u>DECRETO</u> <u>COMISSÃO PERMANENTE DE</u> <u>LICITAÇÃO E FISCAIS DE CONTRATOS</u>





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PARECER CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo № 051/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 016/2022

ASSUNTO: Solicitação de Manifestação Controle Interno

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, cujo objeto é os aquisição de materiais de Fisioterapia, destinados ao uso do hospital e unidades de saúde do Município.

OBJETO:

Aquisição de materiais de Fisioterapia, destinados ao uso do hospital e unidades de saúde do Município..

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- Constam nos autos solicitando para os serviços;
- Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- Consta nos autos 03 (três) cotações para os serviços e mapa de cotação de preços;
- IV. Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário.
- V. Consta nos autos portaria que institui a comissão permanente de licitação:
- VI. Conta nos autos autuação do processo administrativo;
- VII. Consta nos autos justificativa da contratação e preço;
- VIII. Consta nos autos o Parecer Jurídico;
- IX. Consta nos autos o Parecer da Comissão de Licitação
- X. Consta nos autos termo de ratificação;
- XI. Consta nos autos certificado de afixação do extrato de contrato;
- XII. Consta despacho a esta Coordenadoria para manifestação.

PARECER

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Coordenadoria de Controle Interno do Município de Encruzilhada - Bahia Repartimento no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e



desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação, ao atendimento das finalidades precípuas da administração:

> $\rm II$ - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso $\rm II$ do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A secretaria responsável trouxe à baila que os AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93:

> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Diante do exposto esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo de dispensa de licitação para os AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO., haja vista que encontram acostados aos autos comprovantes de publicação em imprensa oficial do termo de ratificação e do termo de extrato de contrato, condições indispensáveis para eficácia do contrato celebrado entre as partes, conforme previsto na legislação vigente.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Encruzilhada - Bahia, 02 de julho de 2022

FELIPE CARVALHO SANTOS

Controlador Geral do Município de Encruzilhada - BA





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 051/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 016/2022

CONTRATO № 170/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPÉDICO EIRELI

CNPJ Nº 07.121.870/0001-68

OBJETO: Aquisição de materiais de Fisioterapia, destinados ao uso do hospital e unidades de saúde do

Município.

DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.302.0011 : 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE Ação:

10.302.0011 : 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Ação: 10.302.0011 : 2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

Ação: 10.302.0011 : 2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO Ação:

10.301.0011 : 2044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Ação: 10.301.0011 : 2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA Ação:

10.301.0011 : 2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL — CAPS

339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 11.558,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias ASSINATURA: 02 de julho de 2022





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 CONTRATO Nº 170/2022

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA JURÍDICA A EMPRESA R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPÉDICO EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR **ORTOPÉDICO EIRELI**, CNPJ nº 07.121.870/0001-68 com TV Engenheiro Antonio Leite do Vale, 450 - Centro - Oliveira dos Brejinhos - Bahia - CEP 47.530-000, representado neste ato pelo Sr. Danilo Helton Silva Saldanha, portador do RG nº 15.516.756-17 SSP/BA e CPF nº 040.933.895-86, com poderes outorgados por procuração pública doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Nº 051/2022** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2022, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Contrato é os AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo Referência.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de <u>60 (sessenta) dias</u>, com início na data de <u>02/07/2022</u> e encerramento em <u>02/09/2022</u>.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- **3.1** O valor total para aquisição **R\$ 11.558,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).**
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor acima está em conformidade com a cotação enviada pela empresa e, o pagamento após a fatura e emissão da NF.





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

O valor do Contrato refere-se a 40% de mão de obra e 60% de insumos destinados a 026ção dos serviços

IV - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.302.0011 : 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

Ação: 10.302.0011 : 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE Ação: 10.302.0011 : 2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

Ação: 10.302.0011 : 2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Ação: 10.301.0011 : 2044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Ação: 10.301.0011 : 2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA Ação: 10.301.0011 : 2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

V - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO

- 6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.
 - 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



VII - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 – Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. As condições de entrega e recebimento imediatamente após faturamento/pagamento.

IX - CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Portaria Municipal nº 033/2017 será acompanhado e fiscalizado pelo Servidor Público o Sr. Moises Santos Reis

X - CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do fornecimento dos bens contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência e,
- b) Assumir todos os encargos sociais que originam dessa contratação e do objeto.
- c) É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CONTRATADO (A) a utilização de pessoal (profissional) para execução do objeto deste contrato, incluídos todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.
- d) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação.
- e) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- f) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre do fornecimento contratados.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente conforme art. 55, inc. XIII da Lei Federal 8.666/1993;
- h) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos veículos que o utilizar;



- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição do objeto desta Pregão Presencial de licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94;
- k) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
- Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução do fornecimento em si;
- p) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE;
- q) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada:
- Não contratar durante do fornecimento servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
- t) Zelar pela boa e fiel execução do fornecimento contratados

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94;
- b) Fiscalizar o serviço, dar soluções às consultas feitas, determinar as providências que lhe parecem cabíveis e anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário;
- c) Indicar os locais para a execução do objeto;
- d) Emitir cronograma de entrega produtos, datas e horários;

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93 e modificações feitas na lei Nº 8.883/94, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b) A recusa sem justificativa plausível em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a empresa será considerada inadimplente e estará sujeita a multa prevista no subitem 2.1.



- c) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, as seguintes multas e penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço a ser contratado, em caso da recusa em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expressa;
- e) 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor do serviço contratado, até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, por serviço não realizado, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente.
- g) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ENCRUZILHADA BAHIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- h) Além destas multas, o não cumprimento das cláusulas ou condições estipuladas no Instrumento Contratual, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verificar a ocorrência.
- i) As multas previstas nos subitens 25.3., 25.4. e 25.5. não serão aplicadas de modo cumulativo.
- j) Os valores das referidas multas serão descontados da CONTRATADA, mediante desconto a ser efetuado em qualquer fatura ou crédito, em seu favor, que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA BAHIA, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- k) Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA BAHIA, será aplicada a CONTRATADA pelo prazo de 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- l) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA BAHIA, será aplicada a CONTRATADA se esta der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- m) A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA BAHIA, ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.
- n) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- o) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- p) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia não do contratado faltoso.
- q) Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- r) Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



- s) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- t) Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- u) Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

XIII- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1903

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4°, I, da Lei n. 13.979/2022.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 016/2022 é feita com base no artigo 24, II da Lei 8.666, de 1993, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ENCRUZILHADA - BA, 02 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA WEKISLEY TEIXEIRA SILVA CONTRATANTE R.M.C. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPÉDICO EIRELI CNPJ № 07.121.870/0001-68 DANILO HELTON SILVA SALDANHA RG № 15.516.756-17 SSP/BA CPF № 040.933.895-86 CONTRATADA TESTEMUNHAS: O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. Leandro Almeida de Oliveira

Assessor Jurídico
OAB/RJ143932





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

COTAÇÕES